

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.814, DE 14 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
51.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.367, de 14 de maio de 2018, fica reaberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

Recurso: 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 3.3.95.34.00.00.00.00 - Out. Desp Pes DecCont Terc. ref RAP consid/ fin
51.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Recurso: 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 3.3.95.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra ref RAP considerados p/ fin
1.000,00

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

Função: 10 - Saúde

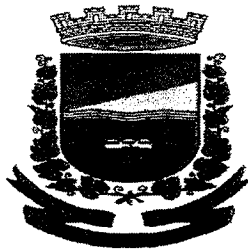
Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0040 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

Elemento: 3.3.95.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra ref RAP considerados p/ fin
50.000,00



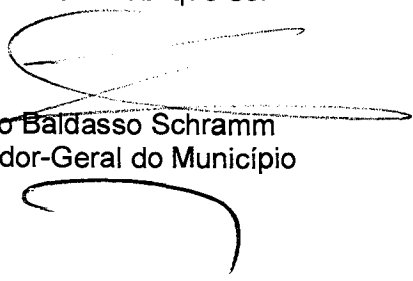
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

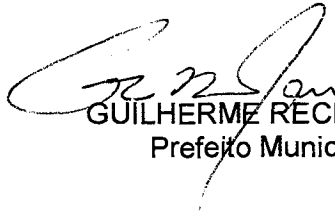
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para adequação meramente contábil do elemento de despesa 339537 do orçamento do Município, ao elemento de despesa 339534, conforme Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.


Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 47
e publicado (a)
Em 15 / 05 / 18

